URÍA MENÉNDEZ

Política relativa ao funcionamento do Canal Ético

Aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de maio de 2023

Índice

O que é o Canal Ético? Canais para apresentação de comunicações Princípios e garantias essenciais do Canal Ético Tratamento eficaz das comunicações Tratamento de dados pessoais	3	
	6	
		9

O que é o Canal Ético?

Os princípios e valores essenciais da URÍA MENÉNDEZ ABOGADOS, S.L.P. (doravante, "UM" ou "Escritório") são a honestidade, a decência, o respeito pelas normas éticas e pelos direitos humanos, e a profundidade e o rigor na análise do Direito. De acordo com estes princípios e valores, na UM estamos firmemente empenhados no cumprimento das normas, tanto no que se refere às disposições legais e às regras deontológicas que regulam a nossa atividade como, em geral, a todas as normas do ordenamento jurídico.

A presente política estabelece os princípios essenciais do procedimento de gestão das comunicações aprovado pelo Conselho de Administração da UM em 25 de maio de 2023, em conformidade com o disposto na *Ley n.º* 2/2023, de 20 de febrero, que regula a proteção das pessoas que informem sobre infrações regulamentares e o combate à corrupção e na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e no Regime Geral de Prevenção de Corrupção em Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro ("Regulamento de Proteção dos Informantes").

Através do Canal Ético, as pessoas incluídas no âmbito de aplicação pessoal do Regulamento de Proteção dos Informantes¹ podem comunicar à UM a possível existência de uma infração

٠

¹ A este respeito, o artigo 3.1 da *Ley n.º* 2/2023, *de 20 de febrero*, que regula a proteção das pessoas que informam sobre infrações normativas e o combate à corrupção, prevê que a lei se aplica aos informantes que trabalhem no sector privado ou público e que tenham obtido informações sobre infrações num contexto laboral ou profissional, incluindo, em qualquer caso: a) Pessoas com estatuto de funcionário público ou trabalhador por conta de outrem; b) Trabalhadores independentes; c) Acionistas, detentores de participações e pessoas pertencentes ao órgão de administração, direção ou supervisão de uma empresa, incluindo membros não executivos; d) Qualquer pessoa que trabalhe para ou sob a supervisão e direção de contratantes, subcontratantes e fornecedores. O n.º 2 do artigo 3.º abrange ainda os informantes que comuniquem ou divulguem publicamente informações sobre factos ilícitos obtidos no âmbito de uma relação laboral ou estatutária já extinta, os voluntários, os estagiários, os trabalhadores em período de formação, independentemente de receberem ou não remuneração, bem como aqueles cuja relação laboral ainda não se tenha iniciado, nos casos em que a informação sobre factos ilícitos tenha sido obtida durante o processo de seleção ou de negociação pré-contratual. A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelecem no seu artigo 5.º um âmbito de aplicação pessoal equivalente ao da Lei Espanhola de Proteção de Informantes.

Uría menéndez

(ou risco de infração) penal ou administrativa ou qualquer outro comportamento contrário às normas legais em vigor ou ao Código de Conduta da UM que tenha sido cometido no âmbito da atividade desenvolvida pelo Escritório (incluindo infrações consumadas ou tentadas ou qualquer tentativa de dissimulação dessas infrações) e que tenha chegado ao seu conhecimento num contexto laboral ou profissional.

O Canal Ético é o canal privilegiado para a comunicação de ações ou omissões no âmbito de aplicação da presente política, sem prejuízo do direito dos informantes de recorrerem às autoridades competentes para conhecer os factos, incluindo, no caso de Espanha, a Autoridad Independiente de Protección del Informante ou as autoridades que venham a ser criadas ao nível autonómico com competências nesta matéria.

Em qualquer caso, o Canal Ético não deve ser utilizado como canal para a apresentação de queixas de carácter geral ou para a partilha de opiniões ou sentimentos pessoais que não impliquem uma suspeita fundada de incumprimento das normas legais ou do Código de Conduta, nem para a transmissão de informações ligadas a meros conflitos interpessoais ou que apenas afetem o informante e as pessoas afetadas pela comunicação em relação a factos que não possam ser considerados desproporcionados num ambiente normal de trabalho e que não impliquem uma infração do Código de Conduta nem da legislação aplicável. Todos os outros assuntos que não constituam matéria de comunicação nos termos da presente política devem ser comunicados através dos meios disponíveis na UM para o efeito.



Canais para apresentação de comunicações

A UM disponibiliza os seguintes canais para a comunicação de potenciais irregularidades:

(i). Por escrito:

- por e-mail para <u>canaletico@uria.com</u>;
- por correio para o endereço calle del Príncipe de Vergara, 187, 28002 Madrid ou, em
 Portugal, Praça Marquês de Pombal 12, 1250-162 Lisboa, Portugal, endereçado ao
 Canal Ético;

(ii). Verbalmente:

- por mensagem de voz, através do número de telefone +34 914 287 607;
- a pedido prévio do informante, através de uma reunião (presencial, telemática ou telefónica) com o Comité de Gestão das Comunicações, a realizar no prazo de sete dias a contar da receção do pedido. Consoante as circunstâncias de cada caso, um ou mais membros do Comité de Gestão das Comunicações podem estar presentes na reunião solicitada pelo informante.

O Canal Ético admite a possibilidade de formular comunicações anónimas. No entanto, a UM incentiva os informantes a identificarem-se, pois isso facilita o tratamento das comunicações.



Princípios e garantias essenciais do Canal Ético

GARANTIA GERAL DE CONFIDENCIALIDADE

Será mantida a confidencialidade das comunicações recebidas e da investigação efetuada. Todas as investigações internas serão efetuadas com o devido respeito pelos direitos do informante e da(s) pessoa(s) afetadas ou investigada(s).

No caso de uma comunicação ser efetuada através de outro canal que não o Canal Ético ou a membros da UM que não sejam responsáveis pelo tratamento das comunicações, o destinatário da informação está igualmente sujeito à obrigação de confidencialidade acima referida e deve reencaminhar imediatamente a comunicação através do Canal Ético.

CONFIDENCIALIDADE DA IDENTIDADE DO INFORMANTE

A garantia de confidencialidade da identidade do informante é um princípio orientador desta política, pelo que esta informação não será revelada a nenhuma pessoa para além das que participem, direta ou indiretamente, na análise da comunicação ou em qualquer fase do tratamento e acompanhamento da investigação que venha a ser efetuada, bem como à Delegada da Proteção de Dados da UM, que estarão sujeitos aos deveres de confidencialidade previstos nesta política.

A identidade do informante não pode, sob circunstância alguma, ser comunicada à pessoa investigada ou afetada pela comunicação.

Sem prejuízo do exposto anteriormente, a UM pode comunicar a identidade do informante à autoridade judicial, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no âmbito de um inquérito penal, disciplinar ou sancionatório, bem como nos outros casos previstos na regulamentação aplicável. Nestes casos, deverá comunicar-se ao informante esta circunstância antes de a sua identidade ser revelada, exceto se esta informação puder comprometer a investigação ou o processo judicial.



PROIBIÇÃO DE REPRESÁLIAS AO INFORMANTE

Os informantes que comuniquem irregularidades de boa-fé não podem ser sancionados nem sofrer quaisquer consequências negativas nem represálias (nem ameaças ou tentativas de retaliação) por terem efetuado a comunicação ou por não terem cumprido uma instrução contrária à lei.

Esta garantia de ausência de represálias abrange pessoas singulares ou coletivas relacionadas com o informante, pessoas singulares que o assistam durante a apresentação e o tratamento da comunicação, bem como os representantes legais dos trabalhadores no exercício das suas funções de aconselhamento e apoio ao informante.

Em qualquer caso, são estritamente proibidas as comunicações efetuadas com conhecimento de causa, falsas ou com desrespeito imprudente pela verdade. A proteção dos informantes não se aplica nestes casos e o informante será sujeito a sanções disciplinares e/ou a medidas legais em conformidade com as responsabilidades administrativas, penais e/ou civis previstas nas normas aplicáveis.

DIREITOS DA PESSOA OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

A pessoa objeto de investigação tem o direito de ser informada das ações ou omissões que lhe são imputadas e de ser ouvida pelo instrutor da investigação interna sempre que o solicite. No entanto, a pessoa objeto de investigação será informada da existência desta no momento e da forma considerados adequados para garantir o bom desenrolar da investigação.

Durante o tratamento do processo, a pessoa objeto da investigação está protegida pela presunção de inocência, pelo direito à honra e por outros direitos previstos na regulamentação aplicável, cujo exercício deve respeitar o princípio da confidencialidade da identidade do informante. Além disso, a pessoa objeto de investigação será informada das decisões que o Escritório possa adotar contra si como resultado da investigação.



Tratamento eficaz das comunicações

O Canal Ético é gerido pelo Comité de Gestão das Comunicações.

Todas as comunicações apresentadas através do Canal Ético serão admitidas para tratamento, exceto nos seguintes casos:

- quando os factos relatados não são de todo plausíveis ou se baseiam em meras opiniões pessoais sem qualquer indício de veracidade;
- (ii). quando os factos não se referem à possível prática de uma infração penal ou administrativa ou de qualquer outro comportamento contrário às normas legais aplicáveis ou ao Código de Conduta cometido no âmbito da atividade exercida pela UM;
- (iii). se a comunicação for manifestamente infundada ou se existirem indícios razoáveis para crer que as informações que sustentam a comunicação tenham sido obtidas através da prática de uma infração; e
- (iv). se a comunicação se referir a factos que são objeto de uma comunicação anterior e não contiver informações novas e significativas que justifiquem o seu tratamento.

As comunicações admitidas para tratamento serão geridas de forma eficaz e estudadas em pormenor, a fim de adotar as medidas que, se aplicável, forem consideradas pertinentes.

O Comité de Gestão das Comunicações assegurará a inexistência de conflitos de interesses, reais ou potenciais, no tratamento das comunicações, a fim de garantir que estas sejam tratadas com a máxima imparcialidade e objetividade.

O pessoal da UM que não seja afetado pela comunicação é obrigado a cooperar com a investigação interna e deve manter a confidencialidade sobre a própria existência da investigação e o seu conteúdo.



Tratamento de dados pessoais

RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E DELEGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A UM é considerada responsável pelo tratamento dos dados pessoais resultantes da utilização do sistema interno de informação e do tratamento das investigações internas (os "Dados Pessoais"), em conformidade com esta política e com as disposições da lei de proteção de dados pessoais.

A Delegada de Proteção de Dados é o ponto de contacto com a entidade responsável para questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais. Se desejar, pode contactá-la através do endereço delegado-pd@uria.com.

CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS E ORIGEM DOS DADOS

Os Dados Pessoais que serão tratados no âmbito do Canal Ético serão os dados de identificação, de contacto, económicos, profissionais e laborais e os dados relativos aos factos comunicados e, em ocasiões excecionais, quando necessário no contexto e de acordo com a natureza da investigação, os dados de categorias especiais (tais como dados relativos a infrações penais ou administrativas, dados de saúde, dados relativos à orientação ou vida sexual ou à origem étnica ou racial), bem como quaisquer outros dados derivados da utilização e funcionamento do Canal Ético.

Os Dados Pessoais tratados no âmbito do Canal Ético serão os facultados diretamente pelos interessados ou, se aplicável, pelos informantes, bem como pelos colaboradores e terceiros a quem sejam solicitadas informações no âmbito do Canal Ético no decurso da investigação, se esta se realizar, e que, em qualquer caso, estejam relacionados com os factos investigados.



SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (FINALIDADES, FUNDAMENTOS JURÍDICOS E PERÍODOS DE CONSERVAÇÃO)

(i) Finalidades do tratamento e fundamento de legitimidade do Canal Ético

Os Dados Pessoais serão tratados com a finalidade de:

- (i). processar a comunicação e decidir sobre a sua admissibilidade ou inadmissibilidade e,
- (ii). em caso de admissão, proceder à investigação correspondente e adotar as medidas corretivas e disciplinares que se afigurem adequadas.

Estes tratamentos de dados serão efetuados com base nas obrigações legais da UM relativas à existência e gestão de um sistema de informação e em conformidade com o Regulamento de Proteção dos Informantes.

(ii) Conservação de dados no Canal Ético

Os Dados Pessoais só serão tratados no âmbito do canal de receção das comunicações durante o tempo necessário para tomar uma decisão sobre a sua admissão e não serão comunicados a terceiros, exceto se tal for necessário para o bom funcionamento do sistema ou para tomar uma decisão sobre a admissão de uma comunicação.

Em particular, quando o meio de apresentação de comunicações através do Canal Ético for verbal, o informante tem conhecimento de que as comunicações verbais serão registadas e documentadas (i) através da gravação da conversa num formato seguro, duradouro e acessível; ou (ii) através da subsequente transcrição completa e exata da gravação da conversa, caso em que será dada ao autor da comunicação a oportunidade de verificar, retificar e concordar, assinando a transcrição da conversa.

Uma vez tomada a decisão sobre a sua admissão ou inadmissão, os Dados Pessoais serão eliminados do canal de receção das comunicações e, em qualquer caso, se não tiver sido tomada qualquer decisão sobre o assunto, três meses após o seu registo. No entanto, podem

URÍA MENÉNDEZ

ser conservadas informações limitadas durante um período de tempo mais longo, a fim de deixar provas do funcionamento do sistema.

(iii) Tratamento da investigação interna e subsequente conservação dos dados

No caso de a comunicação ser admitida para tratamento, os Dados Pessoais poderão ser tratados fora do canal de receção das comunicações pela equipa responsável pela investigação, com a finalidade de levar a cabo a investigação interna pertinente. Este tratamento será efetuado com base no cumprimento das obrigações legais da UM (art. 6.1.c) RGPD).

Os Dados Pessoais serão tratados durante o tempo necessário para efetuar a investigação e cumprir as obrigações legais.

Se se verificar que as informações prestadas ou parte delas não são verdadeiras, devem ser imediatamente suprimidas logo que essa circunstância se manifeste, a menos que essa falta de veracidade possa constituir uma infração penal, caso em que as informações serão conservadas durante o tempo necessário para o processo judicial.

Uma vez concluída a investigação, os Dados Pessoais serão conservados durante o tempo necessário para adotar e executar as medidas correspondentes e, depois disso, durante o período máximo de prescrição de quaisquer ações legais ou contratuais. Em nenhum caso os dados serão conservados por um período superior a dez anos.

(iv) Destinatários dos dados pessoais e transferências internacionais de dados

Os Dados Pessoais serão tratados pelo Comité de Gestão das Comunicações e pelas pessoas da organização da UM que, de acordo com o âmbito das suas competências e funções e em conformidade com a Política de Proteção dos Informantes, sejam obrigadas a fazê-lo. Só serão comunicados a terceiros quando for necessário para levar a cabo a investigação (por exemplo, prestadores de serviços ou consultores externos) ou para a posterior tomada de medidas

URÍA MENÉNDEZ

corretivas (por exemplo, o responsável pelos recursos humanos quando for necessário aplicar medidas disciplinares a um trabalhador).

A identidade do informante pode ser comunicada à autoridade judiciária, ao Ministério Público ou à autoridade administrativa competente no âmbito de um inquérito penal, disciplinar ou sancionatório. As divulgações efetuadas para estes fins estão sujeitas às garantias previstas na regulamentação aplicável. Em especial, deverá comunicar-se ao informante essa circunstância antes de a sua identidade ser revelada, exceto se essa informação puder comprometer a investigação ou o processo judicial.

Não estão previstas transferências internacionais de dados pessoais para fora da UE. No entanto, dada a atividade internacional do Escritório, se os factos comunicados ou posteriormente investigados apresentarem circunstâncias que tornem necessária a transferência internacional de Dados Pessoais, serão tomadas as medidas adequadas em conformidade com a regulamentação aplicável. Da mesma forma, no caso de o tratamento de dados por parte de qualquer um dos prestadores de serviços que colaboram na gestão do Canal Ético ou da investigação implicar transferências internacionais, estas serão sempre efetuadas em conformidade com a regulamentação aplicável e poderá ser solicitada informação sobre as garantias adotadas pelo Escritório, contactando a Delegada de Proteção de Dados.

(v) Exercício dos direitos de proteção dos dados pessoais

As partes interessadas podem contactar a Delegada do Comité de Gestão das Comunicações, através do e-mail canaletico@uria.com, ou a Delegada de Proteção de Dados, através do e-mail delegado-pd@uria.com, a fim de exercerem os seus direitos de acesso, retificação, oposição, eliminação, portabilidade, limitação ou quaisquer outros direitos reconhecidos por lei em relação aos dados constantes do processo correspondente, nos termos previstos da legislação aplicável. No entanto, quando a pessoa a quem os factos se referem ou um terceiro

Uría menéndez

exercerem o seu direito de acesso, os dados de identificação do informante não lhe serão comunicados.

Da mesma forma, os titulares dos Dados Pessoais podem apresentar uma reclamação ou pedido relacionado com a proteção dos seus Dados Pessoais perante a Autoridade de Proteção de Dados correspondente, em Espanha, a Agencia Española de Protección de Datos (https://www.aepd.es) e, em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (https://www.cnpd.pt).



BARCELONA
BILBAO
LISBOA
MADRID
PORTO
VALENCIA
BRUXELLES
LONDON
BOGOTÁ
LIMA
SANTIAGO DE CHILE

www.uria.com